

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

OBJETO: A aquisição de equipamentos para o Município de Brasil Novo proveniente do Convenio Nº 14/2021 – SEDAP, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDA e a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme especificações contidas no termo de Referência.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, cuja regulamentação consta na **Lei nº 10.520/2002**, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao **art. 38 da Lei nº 8.666/93**, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratando-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, participa do processo a seguinte empresa **DELTA VEICULOS LTDA**.

Encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa **DELTA VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.243.106/0001-77**, vencedora, com o valor total de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme consta em ata, a empresa citada, estão qualificadas a gerar despesa à este Município.

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à **Lei nº 8.666/93**, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

